

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 34, §1º, inciso VIII, do Estatuto do CIAS, vem comunicar:

1. OBJETIVO DA CONSULTA

A Consulta Pública nº 01/2024 será realizada com a finalidade de obter contribuições da sociedade em geral sobre a Minuta do Edital de Concorrência Pública nº 01/2024 e seus anexos, cujo objeto é a concessão dos serviços públicos de tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar nos municípios integrantes do CIAS. Os municípios participantes do projeto são: Abaeté, Araújo, Biquinhas, Bom Despacho, Carmo do Cajuru, Cedro do Abaeté, Conceição do Pará, Córrego Danta, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Igaratinga, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Onça de Pitangui, Paineiras, Papagaios, Pedra do Indaiá, Pequi, Perdígão, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste e Serra da Saudade.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Minuta do Edital de Concorrência Pública nº 01/2024 e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.consorcicias.com.br> entre os dias 15 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024. Os interessados poderão enviar suas contribuições através do endereço eletrônico cias.consorcio@gmail.com, respeitando o seguinte modelo:

Ao CIAS

[NOME] vem, respeitosamente, apresentar sua contribuição para a Consulta Pública nº 01/2024:

Documento	Dispositivo	Contribuição

Caso o participante deseje que sua identificação não seja publicada, deverá solicitar no corpo do e-mail enviado ao CIAS.

Todas as contribuições recebidas serão devidamente respondidas no sítio eletrônico

<https://www.consorcicias.com.br>.

Instrumento de transparência e participação social, a Consulta Pública visa dar aos usuários dos serviços públicos, agentes econômicos e demais interessados a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Administração Pública.

3. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Prazo para Contribuições: As contribuições serão aceitas entre os dias 15 de janeiro e 29 de fevereiro de 2024.
- b) Quem Pode Participar: Toda a população dos municípios envolvidos, bem como empresas, organizações, associações, instituições de ensino e demais interessados que desejem oferecer ideias e sugestões construtivas para o aprimoramento do projeto.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

- Envio de Contribuições: As contribuições podem ser encaminhadas por e-mail para cias.consorcio@gmail.com entre dias 15 de janeiro e 29 de fevereiro de 2024, conforme anunciado no CIAS.

- Acesso à Documentação: Todos os documentos e informações pertinentes à consulta pública estão disponíveis para acesso no site institucional do CIAS, no sítio eletrônico <https://www.consorcicias.com.br>.
- Natureza das Contribuições: As contribuições podem incluir sugestões, críticas construtivas, propostas de melhoria, observações técnicas ou qualquer outra informação relevante relacionada à concessão dos serviços de resíduos sólidos urbanos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

a) **Transparência e Participação Cidadã:** O CIAS preza pela transparência e considera a participação ativa da sociedade como fundamental para o processo de tomada de decisão. Todas as contribuições serão devidamente analisadas e consideradas na estruturação da concessão, visando o benefício coletivo e aprimoramento dos serviços. Um relatório com as contribuições e o tratamento dada a elas será publicado no site do CIAS.

b) **Confidencialidade e Responsabilidade:** Todas as informações e contribuições enviadas serão tratadas com confidencialidade, respeitando a privacidade dos participantes. O CIAS assume a responsabilidade de analisar e considerar todas as contribuições de forma imparcial e ética.

Santo Antônio do Monte, 12 de janeiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente do CIAS